



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2025 **0552 / 2025**

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a construção de uma Creche e uma Mini Areninha no terreno localizado na Rua Padre Francisco Araquém e Rua Santana do Paraíso, no Parque São Vicente.”

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a construção de uma Creche e uma Mini Areninha no terreno localizado na Rua Padre Francisco Araquém e Rua Santana do Paraíso, no Parque São Vicente.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA \_\_\_\_\_ DE  
FEVEREIRO DE 2025.

Atenciosamente,

  
Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

12 FEV 2025

h Nº de Fls \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2025 **0552 / 2025**  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a construção de uma Creche e uma Mini Areninha no terreno localizado na Rua Padre Francisco Araquém e Rua Santana do Paraíso, no Parque São Vicente.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a construir uma Creche e uma Mini Areninha no terreno localizado na Rua Padre Francisco Araquém e Rua Santana do Paraíso, no Parque São Vicente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA \_\_\_\_\_ DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro  
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atender uma demanda crescente na comunidade do Parque São Vicente, levando em conta a necessidade local dos moradores que vivem em situação de vulnerabilidade social, uma vez que a construção deste tão importante equipamento se faz necessária, pois atenderá as famílias que precisam trabalhar, e ainda por se tratar de um direito da criança, ter acesso a escola mais próxima de sua residência, que se inicia com a educação infantil e deve ser ofertado desde a creches e pré-escola.

Com intuito de aproveitar o espaço que encontra-se sem utilidade, e entregar para os jovens e adolescentes da região uma Mini Areninha que irá proporcionar mais momentos de esporte e lazer, com mais segurança e qualidade de vida.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA \_\_\_\_\_ DE  
FEVEREIRO DE 2025.

Atenciosamente,

  
Vereador Professor Aguiar Toba - PRD



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA



Vereador Professor Aguiar Toba - PRD  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro  
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará